

Lei N° 938

Aprova o Plano Plurianual
para o Biênio de 2000/2001.

A Câmara Municipal de Estiva - MG aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do
município de Estiva para o biênio 1999/2001, elaborado na
forma da legislação vigente, contendo as diretrizes, obje-
tivos e metas da Administração Municipal para as
Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para
as atividades relativas aos programas de duração contínua-
da.

Artigo 2º - Integram a presente lei as seguintes ame-

dos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de metas (Anexo III), são estimados a preços de 1999.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios 2000/2001, estimadas a preço de 1999, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2000.

Estiva, 03 de dezembro de 1999.